

São Paulo, 31 de janeiro de 2019.

REF.: Convocação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TG ATIVO REAL**, inscrito no CNPJ/MF nº **25.032.881/0001-53**

Prezado Cotista,

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.610.500/0001-88 (“Administradora”), nos termos do artigo 19 da Instrução CVM nº. 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”), vem, com fulcro no disposto no item 9.2. do Regulamento do Fundo, convidá-lo a participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TG ATIVO REAL**, inscrito no CNPJ/MF nº **25.032.881/0001-53** (“Fundo”), administrado por esta instituição financeira, a ser realizada em primeira convocação **no dia 08 de março de 2019, às 11hrs, na sede da Administradora acima prevista** (a “Assembleia Geral”), a fim de deliberar sobre:

(i) a aprovação das contas e demonstrações contábeis do Fundo, relativas ao exercício social, findo em 30 de junho de 2018, devidamente auditadas (documento disponível no site www.vortex.com.br – Investidor – Fundos de Investimento – FII TG ATIVO REAL);

(ii) o ajuste no artigo 12.2 do Regulamento do Fundo, com a finalidade de alterar o encerramento do exercício social do Fundo, de junho para dezembro de cada ano, de modo a compatibilizar o referido exercício social com o exercício social das sociedades investidas pelo Fundo, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte nova redação:

“12.2. Exercício social. O exercício social do Fundo terá duração de 1 (um) ano com encerramento em 31 de dezembro.”

(iii) o ajuste no artigo 9.4.2. do Regulamento do Fundo, com a finalidade de incluir entre as matérias de quórum qualificado prevista no referido dispositivo a destituição ou substituição do Gestor do Fundo, passando referido artigo a vigorar com a seguinte nova redação:

“9.4.2. *As deliberações das Assembleias Gerais de Cotistas serão tomadas pela maioria simples dos votos dos Cotistas presentes às Assembleias Gerais, com exceção das matérias indicadas nos subitens “a”, “b”, “d”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 9.1 deste Regulamento, que dependerão da aprovação de Cotistas que representem:*

(a) *25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das Cotas, quando o Fundo tiver mais de 100 (cem) Cotistas; ou,*

(b) *metade, no mínimo, das Cotas, quando o Fundo tiver até 100 (cem) Cotistas.*"

(iv) A destituição dos membros do Comitê de Investimento do Fundo e sua subsequente extinção, com a atribuição ao Gestor das atividades atualmente exercidas pelo referido órgão e adequação das disposições pertinente do Regulamento do Fundo.

(v) A consolidação do Regulamento do Fundo, em atenção às alterações indicadas nos item "ii", "iii" e "iv", acima.

Não havendo a realização da Assembleia em primeira convocação, esta será realizada em **na mesma data, dia 08 de março de 2019, às 16hrs**, valendo esta carta também como segunda convocação.

Para aqueles que não puderem comparecer na referida Assembleia, informamos que a ata da Assembleia estará disponível nos websites da Administradora e da CVM.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário Ltda.